



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 026 /2019

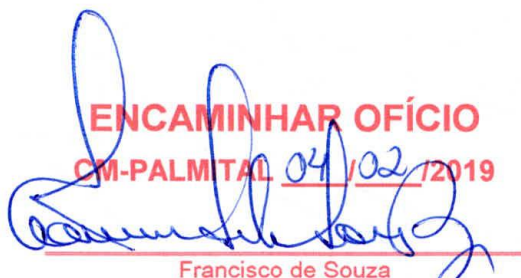
CM-PALMITAL 04 / 02 /2019

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, no sentido de proceder o parcelamento dos serviços públicos realizados no cemitério municipal.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois os serviços em perpetuidade em carneira são elevados e não tem a possibilidade de parcelamento.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 31 de janeiro de 2019.


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador


ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 04 / 02 /2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
em 05 / 02 /2019
OFÍCIO Nº 010 /2019

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo